

# Município de Frederico Westphalen | RS Poder Executivo Municipal



TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 276/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PISOS DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1012.181-23/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr (a) ROBERTO FELIN JÚNIOR, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e PAVITER, COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rodovia BR 386, KM 26, Linha Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.697.076/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Sr. JULMIR ALESSI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº 37266-D residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 247.493.700-53, portador da cédula de identidade civil n.º 6008728898, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2014, Processo Licitatório nº 245/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 276/2014 datado de 12 de novembro de 2014 e Termos Aditivos I a III.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – item 3.1 – do prazo: Fica prorrogado o prazo de execução em 04 (quatro) meses, até 01 de maio de 2017, em atendimento a solicitação em anexo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ROBERTO FELIN JUNIOR

Prefeito Municipal Municipio Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

Frederico Westphalen, 16 de dezembro de 2016.

JULMIR ALESSI

Repres. Legal - Paviler Comércio, Pav. e Terrap. Ltda

Contratada

Guilherme Baptista Piovesan\_

CPF: 006.786.520-82